

REGULAMENTO

II CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS COM SMARTPHONE

Entre kurtaS:

#(Re)pensar a Liberdade

| Sobre o projeto

No âmbito da sexta candidatura do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira (AEGP) ao Plano Nacional de Cinema (PNC), e do Plano de Atividades do PNC AEGP 2023-2024, a Equipa do PNC AEGP, lança o **II Concurso de Curtas-metragens** com Smartphone – **Entre kurtaS**, aberto a todos os alunos matriculados no AEGP no ano letivo de 2023-2024.

O objetivo do concurso é incentivar os alunos a exercerem as suas competências (técnicas, artísticas, cognitivas e sociais) usando a tecnologia, com um olhar informado, crítico e promotor da reflexão sobre o mundo que nos rodeia.

| Temas do concurso

Os participantes devem elaborar uma curta-metragem inovadora sobre o tema do Projeto Cultural de Escola (PCE) AEGP 2023 – 2024 **#(Re)pensar a Liberdade**.

O tema não é estanque, podendo entrecruzar-se com os seguintes subtemas:

#50 anos do 25 de Abril

#Abril depois de Abril

| Coordenação

A coordenação do concurso é da responsabilidade da Equipa do PNC do Agrupamento.

| Destinatários

Este concurso tem os seguintes escalões:

Escalão 1: Alunos de 1º ciclo matriculados no AEGP no ano letivo de 2023-2024.

Escalão 2: Alunos de 2º ciclo matriculados no AEGP no ano letivo de 2023-2024.

Escalão 3: Alunos de 3º ciclo matriculados no AEGP no ano letivo de 2023-2024.

Escalão 4: Alunos de todos os cursos da oferta formativa da Escola Secundária Gabriel Pereira (ESGP), matriculados no ano letivo de 2023-2024.

2. A participação no concurso pode ser individual ou em grupo. Cada grupo só pode ser constituído, no máximo, por quatro (4) alunos.

3. Cada concorrente (individual ou em grupo) apenas pode participar com uma curta-metragem.

| Calendarização

Inscrições (online): **01 a 20/02/2024**

Data-limite para envio da curta: **16/05/2024**

Divulgação dos vencedores: **31/05/2024**

Entrega de prémios: **14/06/2022**

| Inscrição

1. A participação no concurso é gratuita.
2. As inscrições serão formalizadas online (na semana de 01 a 20 de fevereiro).
3. Na inscrição deverá constar: nome da equipa, um endereço de correio eletrónico, escola, turma e ano, nome completo dos concorrentes, escalão a que concorrem, contacto telefónico, tema ou subtema escolhido, breve descrição (até 200 caracteres).
4. No ato da inscrição, os participantes cedem os direitos de exibição das curtas-metragens à coordenação do concurso e autorizam o uso das imagens e sons, direta ou indiretamente.

| Curtas-metragens

1. A cada curta-metragem (doravante curta) deve corresponder uma ficha de inscrição.
2. A curta deve ser inédita e criativa, com uma duração até três (3) minutos e trinta (30) segundos. Deve incluir ficha técnica (créditos) cujo tempo de exibição não é contabilizado, mas não podendo exceder os dez (10) segundos. Na ficha técnica deve constar: - nome da escola; - nome da equipa; - nome dos membros da equipa (colaboradores podem figurar); - categoria; - título do filme; - marca e modelo do dispositivo (smartphone); software de edição; - ano; - agradecimentos (quando se justifique).
3. A curta poderá ser exibida em língua portuguesa ou noutra língua, sendo que neste último caso, se não apresentar legendas em português, a curta deve ser acompanhada de um texto (em formato word) com a tradução integral do texto exibido.
4. A curta deve ser gravada, a cores ou a preto e branco, em formato AVI, MP4 ou MOV com qualidade de imagem até 4K. As filmagens têm de ser feitas, obrigatoriamente, com telemóvel/smartphone, na horizontal. Filmagens na vertical não são valorizáveis neste concurso.
5. A Organização não faz distinção entre categorias de produção, sendo aceites quaisquer géneros (ficção, documentário, animação, entrevista, musical, comédia, etc.).
6. Os concorrentes devem assegurar que os participantes nos filmes concedem autorização para a captura de imagem e som referente à sua pessoa. Por conseguinte, os alunos que surgem nas curtas devem apresentar, obrigatoriamente, a autorização dos Encarregados de Educação para a

recolha das suas imagens e som, incluindo plenos direitos de autor para divulgação. Os figurantes das curtas devem, também, apresentar a devida autorização datada e assinada, em documento a facultar pela organização do concurso.

Os direitos de autor de imagens e de músicas (banda sonora) devem ser salvaguardados pelos concorrentes. Só são aceites músicas originais ou banda sonora livres de direitos de autor ou com os direitos de autor cedidos, devendo ser disponibilizadas, inequivocamente, essas autorizações, aquando da submissão das curtas.

7. Os meios para a realização das curtas são da responsabilidade dos concorrentes.

8. A curta é remetida, até ao limite do prazo, por correio eletrónico para o endereço pnc.aegp@aegp.edu.pt. A curta é, obrigatoriamente, acompanhada pelas autorizações de captura e divulgação de imagens/som. O documento “Registo de autorização de captura e divulgação de imagem/som e cedência de direitos de autor” é o modelo de registo de autorizações facultado pelo AEGP. A não entrega das autorizações é motivo de exclusão do concurso. No assunto do e-mail deve constar: Nome da equipa e Título da Curta.

9. Em caso de dificuldade de envio, o ficheiro pode ser remetido através do website Wetransfer, para o referido correio eletrónico.

| Avaliação

1. As curtas são submetidas à apreciação de um júri constituído:

1º ESCALÃO

- equipa do PNC do AEGP ;
- 1 elemento da equipa do PNA;
- 1 elemento da equipa do PCE;
- 1 elemento do subdepartamento de artes ligado ao 1º ciclo;
- 1 elemento representante dos alunos do 1º ciclo;
- 1 elemento representante dos Pais e Encarregados de Educação dos alunos do 1º ciclo;
- 1 elemento convidado ligado ao cinema e/ou artes, exterior ao AEGP.

2º ESCALÃO

- equipa do PNC do AEGP ;
- 1 elemento da equipa do PNA;
- 1 elemento da equipa do PCE;
- 1 elemento do subdepartamento de artes ligado ao 2º ciclo;
- 1 elemento da Associação de Estudantes da EBAR;
- 1 elemento da Associação de Pais da EBAR;
- 1 elemento convidado ligado ao cinema e/ou artes, exterior ao AEGP.

3º ESCALÃO

- equipa do PNC do AEGP;
- 1 elemento da equipa do PNA;
- 1 elemento da equipa do PCE;
- 1 elemento do subdepartamento de artes ligado ao 3º ciclo;
- 1 elemento da Associação de Estudantes da EBAR;
- 1 elemento da Associação de Pais da EBAR;
- 1 elemento convidado ligado ao cinema e/ou artes, exterior ao AEGP.

4º ESCALÃO

- equipa do PNC do AEGP ;
- 1 elemento da equipa do PNA;
- 1 elemento da equipa do PCE;
- 1 elemento do subdepartamento de artes ligado ao ensino secundário;
- 1 elemento da Associação de Estudantes da ESGP
- 1 elemento da Associação de Pais da ESGP
- 1 elemento convidado ligado ao cinema e/ou artes, exterior ao AEGP.

1.1. O elemento representante dos alunos do 1º ciclo e os elementos da AEEBAR e AEESGP escolhidos não poderão ser opositores ao concurso.

1.2. O educando do representante dos Pais e Encarregados de Educação dos alunos do 1º ciclo e os educandos dos elementos da AEEBAR e APESGP escolhidos não poderão ser opositores ao concurso.

2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Qualidade da mensagem.
- b) Adequação ao objetivo e temas do concurso.
- c) Originalidade, narrativa e criatividade.

As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso.

| Prémios

1. Serão atribuídos três (3) prémios e as menções honrosas que o júri decidir contemplar. Poderão não ser atribuídos prémios no caso de consensual falta de qualidade e/ou incumprimento do Regulamento.

2. As curtas-metragens premiadas serão divulgadas na página web do agrupamento, em redes sociais utilizadas pelo agrupamento e pela equipa PNC AEGP (facebook, instagram, youtube, etc.) e em atividades de promoção/celebração da instituição.

| Disposições finais

1. Os participantes deste concurso aceitam as regras do Regulamento e devem assegurar que prestam informações verdadeiras. Os Encarregados de Educação devem aceitar os termos do Regulamento.
2. Cada participante terá direito a um certificado de participação atribuído pela organização.
3. A Coordenação reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre quaisquer casos não previstos no presente regulamento.
4. Sobre direitos de imagem: Deverá ser prestada particular atenção à Lei n.º 51/2012 - Estatuto do Aluno e Ética Escolar (de 5 de maio de 2012), no seu artigo 10.º, alíneas: s) Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada; t) Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola; u) Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual.
5. Informações adicionais podem ser consultadas na página do agrupamento ou serão enviadas por correio eletrónico.
6. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento podem ser remetidas para o endereço pnc.aegp@pnc.edu.pt

A Equipa do PNC do AEGP, 22/01/2024